A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o Inciso XV, Artigo 12, concomitante com o Inciso XVI, Artigo 13 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, a área compreendida entre os lotes de terreno nº 68 da Quadra C-7 com lote de terreno nº 01 da Quadra C-10 ao lote de terreno nº 55 da Quadra C-7 com o lote de terreno nº 14 da Quadra C-10 do Loteamento Cidade Balneária "Novo Mundo", Distrito de Jacumã neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a identificação, com afixação de placa, da Rua de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARLEIDE AZEVEDO ALMEIDA DA SILVA

Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05/98

REGULAMENTA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, concomitante com o parágrafo 6º, Artigo 7º do Regimento Interno desta casa,

Faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde, para o biênio 1999 ao ano 2000, para serem realizadas em Sessão ordinária no dia 21 de Dezembro de 1998, às 15:00 horas.

§ 1º - As eleições de que trata o caput deste artigo, serão iniciadas às 15:30 horas, observados os dispostos no Parágrafo 1º, Artigo 5º do Regimento Interno desta casa;

§ 2º - As chapas serão apresentadas 30 (trinta) minutos antes do início das eleições, numeradas de acordo com o número de chapas apresentadas;

§ 3º - A Sessão Ordinária para realização das eleições, só poderá ser iniciada com a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;

§ 4º - Não havendo quorum necessário, o Presidente da Câmara convocará nova sessão, para o dia imediato, à mesma hora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, com aprovação do Plenário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 07 de dezembro de 1998.

ROBERTO CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ DAS NEVES SILVA
2º SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL de Conde, aprovou as seguintes matérias:

XIV - CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES EM POUSADA, MITUASSU, GURUGI E CAXITU.

XV - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SEDE.

XVI - CONSTRUIR UM CENTRO CULTURAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.

XVII - CONSTRUÇÃO DE MUSEU NO MAR.

XVIII- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM ALTO DO CAXITÚ, POUSADA DE CONDE, TABATINGA E MATA DE CHICA I, RECUPERAÇÃO DE POSTOS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM MATA DE CHICA, CAPINAÇU, BARRA DE GRAMAME E MATA DE GARAPU, E UTINGA, AMPLIAÇÃO DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM POUSADA DE CONDE, MITUASSU E CAXITU, AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS, UM CENTRO CIRURGICO E UM CENTRO NUTRICIONAL.

XIX- CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO, CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSTRUÇÃO DA CASA DA TERCEIRA IDADE, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DA COSTUREIRA VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO SOCIAL URBANO.

XX- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM CEMITÉRIO NO CONDE (SEDE), IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO, NOS POVOADOS DE CAXITU, GURUGI, UTINGA, MATA DE CHICA, IPIRANGA, GUAXINDUBA, JACUMÃ E BARRA DE GRAMAME, MITUASSU, TABATINGA E CONDE (SEDE), CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS DE ALTO DE CAXITU, JACUMÃ E CONDE (SEDE), PAVIMENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DE JACUMÃ, POUSADA DE CONDE E CONDE (SEDE), CONSTRUÇÃO DE PONTE DE BOA VISTA (ANDREZA), E PONTE DE JACOCA (PRAZERES) CONSTRUÇÃO DE POSTO TELEFÔNICO EM AMPARO, TAMBABA E GUAXINDUBA, CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE EM JACUMÃ, CONSTRUÇÃO DE UMA UZINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO, AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, E CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DE CONDE, CONSTRUÇÃO DE BALAUSTRADA COM PASSARELA NA PONTE DA ENTRADA DE JACUMÃ.

ARTIGO 3º - O PODER EXECUTIVO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PODER LEGISLATIVO, PODERÁ INTRODUZIR MODIFICAÇÕES NO PRESENTE PLANO PLURIANUAL, NO QUE DIZ RESPEITO AOS OBJETIVOS, AS AÇÕES E METAS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO POR ELE ABRANGIDO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARLEIDE AZEVEDO ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA

PORTARIA Nº 015/98

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

De acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 77, inciso I e Lei 117/93 art. 2º, Inciso I, conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal Sra. EDNA HONÓRIO MONTEIRO LOPES, mat. 076, conforme Processo nº 000108/98.

Conde-PB, 09 de dezembro de 1998.

MANOEL FERNANDES COUTINHO
- Secretário de Administração -

LEI Nº 209/98 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

DETERMINA DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.